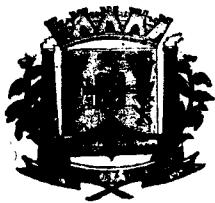


CORRESPONDÊNCIA

Recebida em
19/08/93
as 16:40 horas
6dmc



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 055, de 17.08.93

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A C.L.J.R., com cópia
ao Vereador Brincoln Díaz
Pinna Costa e Jamuário Mo-
reira Guindra
Ubá-MG, 19/08/93.

Senhor Presidente:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

Encaminhamos a V.Exª, anexo, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo que **"dispõe sobre a concessão de uma Subvenção Social à Liga Atlética Ubaense-LAU, para o fim que menciona"**.

O valor da Subvenção é CR\$67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros reais) e é destinado ao patrocínio de um torneio de futebol amador a ser realizado em comemoração ao Dia da Independência (7 de setembro), sob supervisão da LAU-Liga Atlética Ubaense e apoio da Seção de Esportes e Lazer, da Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

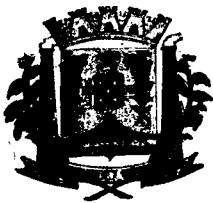
Anexo, para conhecimento dos Senhores Vereadores, encaminhamos cópia de documento fornecido pela Seção de Esportes da Prefeitura, que informa, inclusive, o horário dos jogos e as equipes partcipantes.

Tendo em vista a proximidade do Dia da Pátria, solicitamos a essa Câmara que conceda a esta matéria a tramitação de urgênciia que está prevista no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 17 de agosto de 1993.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 116/93, DE 17.08.93
(Ref.: Mensagem n° 055, de 17.08.93)

**Dispõe sobre a concessão de uma Subvenção Social à
Liga Atlética Ubaense-LAU, para o fim que menciona.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de CR\$67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros reais) à Liga Atlética Ubaense-LAU, desta cidade.

Parágrafo Único. A subvenção de que trata este artigo será repassada à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º A Subvenção de que trata o artigo anterior será utilizada pela entidade beneficiada na organização e realização de um torneio de futebol amador, em comemoração ao Dia da Independência.

Parágrafo Único. Nos jogos do torneio de que trata este artigo não poderá ser cobrado ingressos ou taxas, a qualquer título, do público assistente.

Art. 3º A Liga Atlética Ubaense-LAU deverá prestar contas da subvenção recebida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor mencionado no art. 1º, utilizando os recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de agosto de 1993.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

"PROGRAMAÇÃO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA"

ESPORTE - 07-09-93 -

10 horas da manhã em Diamante:

VETERANOS DO DIAMANTENSE X VETERANOS DO BAIRRO PELUSO

15 horas em Diamante:

DIAMANTENSE X SÃO DOMINGOS

10 horas da manhã em Ubá:

BONSUCESSO X OLARIA

13:30 horas campo do Industrial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ X BAIRRO PALMEIRAS

15:30 horas campo do Industrial:

INDUSTRIAL F.C. X RIBEIRO JUNQUEIRA
(Campeonato Regional)

10 horas da manhã campo do Bandeirante:

JUNIORES DO BANDEIRANTE X JUNIORES DO INDUSTRIAL

10 horas da manhã campo do Aymorés:

JUVENIL DO AYMORÉS X JUVENIL DO BANDEIRANTE

Observação: todos os jogos serão supervisionados pela Liga Atlética Ubaense, que fornecerá juizes para as partidas, sendo a promoção - da Prefeitura Municipal de Ubá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Divisão de Cultura e Seção de Esportes.

As despesas destas partidas são de Cr\$67.000,00 Reais, mais a condução em ônibus para deslocar para Diamante pela manhã o Vet do Peluso e a tarde o São Domingos para o mesmo local.

Este valor poderá ser em nome da Liga Atlética Ubaense que irá fazer o repasse legal para cada clube participante desta promoção.

Ubá, 16 de agosto de 1.993

José Lourenço Brandão
JOSE LOURENÇO BRANDÃO
SEÇÃO DE ESPORTES